



DIRETORIA DO FORO - SOBRAL

Portaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Ceará - Subseção Sobral

**Fórum Federal - Avenida Dr. Guarany, 608 - CEP 62.042-030 - Derby Clube - Sobral/CE - Tel./Fax 88
3611.4333 -Site- www.jfce.jus.br**

P O R T A R I A N º 08/2018 - GDF

Dispõe Sobre o feriado municipal de 05 de julho de 2018, alusivo ao dia do Município de Sobral.

O MM. Juiz Federal da 19ª Vara, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Sobral, Thiago Mesquita Telles de Carvalho, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 5º da Portaria 1024/2017 da Direção do Foro da seção judiciária do Ceará:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Subseção judiciária de Sobral - CE no dia 05/07/2018 - Dia do Município de Sobral, conforme Decreto Municipal nº 190/98, de 07 de dezembro de 1998;

Art. 2º - Prorrogar os Prazos processuais com início e fim no referido dia, para o dia útil seguinte;

Art. 3º - As medidas urgentes para assegurar a liberdade de locomoção e eventual perecimento de direito serão dirimidas pelo Juízo plantonista;

At. 5º - Cientifique-se a Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, ao Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Federal e a OAB - Subseção de Sobral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Ceará

Diário Eletrônico Administrativo SJCE

Nº 121.0/2018 Fortaleza - CE, Disponibilização: Sexta-feira, 29 Junho 2018

Sobral/CE, 28 de junho de 2018.

Dr. Thiago Mesquita Teles de Carvalho

Juiz Federal